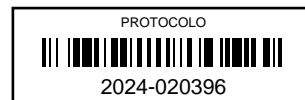


CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



Yuri Amorim da Cunha, Registrador Interino do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 50.551

IMÓVEL: CASA, LOCALIZADO(A) NA ZONA URBANA, RUA PROJETADA, NUMERO 300, LOTE 1244, QUADRA 50, BAIRRO LOTEAMENTO PLANO DE VIDA - 4 ETAPA, MUNICIPIO DE SANTA RITA-PB. IDENTIFICADO COMO SENDO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - CASA 01- CARACTERÍSTICAS: ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL 123,00M²; ÁREA REAL PRIVATIVA DA UNIDADE 61,05M²; COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DA UNIDADE 0,5000; FRAÇÃO IDEAL 50,00%; ÁREA DO TERRENO TOTAL 240,00M²; COTA IDEAL DO TERRENO POR UNIDADE 120,00M²; COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE 0,5000; FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO 50,00%. DEPENDÊNCIAS: 01 (UM) TERRAÇO, 01 (UMA) SALA, 01 (UM) QUARTO, 01 (UM) WCB SOCIAL, 01 (UMA) SUÍTE, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO E 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: IMÓVEL INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA SOB O Nº 0811701360000001, IDENTIFICADO COM SENDO: CASA 01 INSERIDA NO CONDOMÍNIO COM 02 UNIDADES, LOTE 1244, QUADRA 50, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA – 4ª ETAPA, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.0803/17 (PROCESSO Nº 6393/17), DATADA DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 E ASSINADA PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA DE SANTA RITA, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), O CONDOMÍNIO APRESENTA AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 300, MEDINDO NESTA FRENTE 12,00 METROS. LADO DIREITO: MEDINDO 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM A RUA PROJETADA. LADO ESQUERDO: MEDINDO 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 1243 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 290. FUNDOS: MEDINDO 12,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 1230 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº, PERFAZENDO UMA AREA CONSTRUIDA DE 56,3000000M². MATRICULA ANTERIOR: MATRICULA 0042423 DATADA DE 03/07/2014 DESTE MUNICÍPIO; PROPRIETARIO: LCL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 13.891.899/0001-21, SITUADO(A) NA AVENIDA DOM PEDRO I, NÚMERO 392, SALA 502 BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, POSSUINDO PARTICIPACAO NO IMÓVEL DE 100,0000000%, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR LINCOLN CARTAXO DE LIRA, PORTADOR(A) DO CPF 068.978.614-05. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE SETEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

AV-001-050551-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO PARA CONSTAR QUE PARA CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS LEGAIS DO ART. 176, § 1º DA LEI FEDERAL 6.015 DE 31/12/1973, FOI ABERTA A PRESENTE MATRÍCULA, DESTINADA A UNIDADE ACIMA CARACTERIZADA. EM CONFORMIDADE COM A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: ESCRITURA PARTICULAR DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, DATADA DE 02 DE JUNHO DE 2014 E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPRIETÁRIA, O SR. LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR, INSCRITO NO CPF Nº 068.978.614-05, COM FIRMA RECONHECIDA EM 11 DE SETEMBRO DE 2017; ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONTROLE: 0007050, N/PROCESSO 6268/17, DATADO DE 11 DE AGOSTO DE 2017, BEM COMO ALVARÁ DE LICENÇA EXPEDIDO PARA A FINALIDADE HABITE-SE CONTROLE: 0015580, N/PROCESSO 6268/17, DATADO DE 11 DE AGOSTO DE 2017, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, JOSÉ EDNALDO C. AMORIM – CREA 160292900-0/PB (MAT.: 5972) E PELA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, RENATA DE FREITAS MARQUES DA COSTA (MAT.: 9634112); PROJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES HABITACIONAIS, ASSINADO PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPRIETÁRIA, O SR. LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR, INSCRITO NO CPF Nº 068.978.614-05, CREA-PB PRO 689/10, E APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA PB, CONFORME ASSINATURA DA ARQUITETA KARINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE – CAU: A73221-4 (MAT.: 20131173), APRESENTANDO AINDA A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVO AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE TERCEIROS (CND/INSS) Nº 002072017-88888951, CEI Nº 51.240.42951/75, EMITIDA EM 11 DE SETEMBRO DE 2017, EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, QUE FICAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE SETEMBRO DE 2017.

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017.

AV-002-050551-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM PROCEDIMENTO DE OFÍCIO, DOCUMENTO DATADO DE 27/09/2017, EMITIDO POR ESTE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL , PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, CONFORME O § 1º DO ART. 1081 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, COM A AVERBAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DO REGISTRO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO, PROCEDIDA NO LIVRO NR 3 - REGISTRO AUXILIAR, SOB NR DE ORDEM 3029. NOVO DESCRITIVO DO IMÓVEL: IDENTIFICADO COMO SENDO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - CASA 01- ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL 123,00M²; ÁREA REAL PRIVATIVA DA UNIDADE 61,05M²; COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DA UNIDADE 0,5000; FRAÇÃO IDEAL 50,00%; ÁREA DO TERRENO TOTAL 240,00M²; COTA IDEAL DO TERRENO POR UNIDADE 120,00M²; COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE 0,5000; FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO 50,00%. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE SETEMBRO DE 2017.

DATA: 13 DE MARÇO DE 2018.

AV-003-050551-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, DOCUMENTO DATADO DE 22/02/2018, EMITIDO POR REPRESENTANTE DA EMPRESA, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 055030, DE ACORDO COM A RETIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, DATA DE 2 DE JUNHO DE 2014, E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPRIETÁRIA, LINCOLN CARTAXO DE LIRA JR. - ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PB: 160.814.689-8, COM FIRMA RECONHECIDA, JUNTAMENTE COM O DEVIDO REQUERIMENTO, QUE FICAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA, PARA QUE ONDE CONSTAVA: ÁREA REAL PRIVATIVA DA UNIDADE 61,05 M², ALTERE-SE PARA: ÁREA REAL PRIVATIVA DA UNIDADE 61,50 M² E ÁREA COMUM TOTAL 56,75 M². O RESTANTE DAS INFORMAÇÕES SE MANTEM INALTERADAS. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 82,95; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 13 DE MARÇO DE 2018.

DATA: 19 DE JUNHO DE 2018.

R-004-050551-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS D0(S) DEVEDOR(ES) 8.4444.1815893-3, DOCUMENTO DATADO DE 08/06/2018, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 055760, AUGUSTO FRANCISCO TAVARES NETO, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, TRABALHADORES DOS SERVICOS DE PROTECAO E SEGURANCA EXCETO MILITAR, PORTADOR DO(A) CNH 05588539902, EXPEDIDO(A) POR DETRAN-PB EM 27/06/2017, CPF 088.580.784-70, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CICERO GADELHA, 49, ALTO DA BOA VISTA EM BAYEUX - PB, ADQUIRIU 50,0000000% DO QUE PERTENCIA A LCL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 13.891.899/0001-21, SITUADO(A) NA AVENIDA DOM PEDRO I, NÚMERO 392, SALA 502 BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR LINCOLN CARTAXO DE LIRA, PORTADOR(A) DO CPF 068.978.614-05; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 50,0000000% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL ; DAIANE DOS SANTOS PEREIRA, SEXO FEMININO, BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, DO LAR, PORTADORA DO(A) RG 3695856, EXPEDIDO(A) POR SSSDS-PB EM 21/08/2008, CPF 095.403.734-09, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CICERO GADELHA, 49, ALTO DA BOA VISTA EM BAYEUX - PB, ADQUIRIU 50,0000000% DO QUE PERTENCIA A LCL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 13.891.899/0001-21, SITUADO(A) NA AVENIDA DOM PEDRO I, NÚMERO 392, SALA 502 BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR LINCOLN CARTAXO DE LIRA, PORTADOR(A) DO CPF 068.978.614-05; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 50,0000000% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL POR COMPRA FEITA A LCL ENGENHARIA LTDA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NO CONTRATO Nº 8.4444.1815893-3, PELO VALOR DE R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CONCEDIDO

PELA CAIXA: R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO) R\$ 18.442,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS); RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 2.558,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS); RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). VALOR FISCAL R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), CONFORME GUIA DO ITBI, DOCUMENTO Nº 31644. INSCRIÇÃO VINCULADA AO IMÓVEL: 0811701360000001. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 447,43; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE JUNHO DE 2018.

DATA: 19 DE JUNHO DE 2018.

R-005-050551-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS D0(S) DEVEDOR(ES) 8.4444.1815893-3, DOCUMENTO DATADO DE 08/06/2018, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTA OFÍCIO SOB Nº 055760, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIO(S) A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 ,NO VALOR DE R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS), AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 511,46 (QUINHENTOS E ONZE REAIS, QUARENTA E SEIS CENTAVOS), EM 09 DE JULHO DE 2018, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL 5.0000% E EFETIVA 5.1161%. O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 447,43; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE JUNHO DE 2018.

DATA: 19 DE MARÇO DE 2024.

AV-006-050551-ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO- PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 076406- PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2023-07632 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 213, I, ALÍNEA C, DA LEI 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 928, III, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR, COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO EMITIDA EM 18 DE OUTUBRO DE 2023 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.:20131132), A ATUAL DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO ONDE ESTÁ SITUADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUAL SEJA: RUA SCHNEIDER PEDRO DA SILVA, ANTERIORMENTE DENOMINADA (RUA PROJETADA), Nº 300 CASA 01, LOTE 1244, QUADRA 50, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA - 4ª ETAPA, SANTA RITA-PB. SELO DIGITAL: AOP13513-Y4DU. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE MARÇO DE 2024.

DATA: 19 DE MARÇO DE 2024.

AV-007-050551-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 076406 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2023-07632 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, EM FACE DO REQUERIMENTO EMITIDO EM 03 DE AGOSTO DE 2023 PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF- INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ/MF 00.360.305./0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI N.º 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL) PARA CONSTAR QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF ADQUIRIU 100,00% DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUE PERTENCIA A AUGUSTO FRANCISCO TAVARES NETO, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 088.580.784-70, E DAIANE DOS SANTOS PEREIRA, INSCRITA NO CPF SOB N.º 095.403.734-09 (QUE HAVIAM ADQUIRIDO O IMÓVEL ATRAVÉS DO CONTRATO N.º 8.4444.1815893-3, REGISTRADO SOB OS N.ºS DE ORDEM R-04 E R-05). A AQUISIÇÃO SE DEU ATRAVÉS DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, PARÁGRAFO 7º, DA LEI 9.514/97, TENDO SIDO APRESENTADA TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, QUE FICA ARQUIVADA NESTA SERVENTIA. VALOR FISCAL: R\$ 118.074,90 (CENTO E DEZOITO MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI APRESENTADA (N.º MOVIMENTO 39885), DEVIDAMENTE PAGA NO VALOR DE R\$ 3.548,32 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). EMOLUMENTOS: R\$ 590,37; FEPJ: R\$ 108,63; MINISTÉRIO PÚBLICO: R\$ 9,45; FARPEN: 76,13; ISS: R\$ 29,52; TOTAL: R\$ 814,10. PAGO CONFORME GUIA SARE N.º 0020688080. SELO DIGITAL: AOT14004-J0SO. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE MARÇO DE 2024.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, 2º Ofício de Notas e Registro Geral da Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo***

seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.” Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO**, ainda, que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: **“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.

OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade

pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOQ31282-DU71
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Santa Rita - PB, 21 de Março de 2024

JOÃO VITOR OLIVEIRA DA SILVA
ESCREVENTE